



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 413- CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 708/2.025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Celebração de parceria destinada ao desenvolvimento do serviço de atendimento na área de educação especial às crianças, adolescentes e adultos com deficiência do município de Igarapava.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITUVERAVA", CNPJ 64.929.706/0001-15, diante da natureza exclusiva dos serviços; promoção da inclusão; complementaridade de ações; eficiência e eficácia; reconhecimento; especificidade econômica, de proximidade, fortalecimento de vínculos, jurídica, previsibilidade orçamentária e estimativa de repasse e responsabilidade Social, bem como, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, especialmente por decorrer de transferência de recursos na forma de contribuição social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.191 de 11 de fevereiro de 2.025, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, cujo montante perfará o valor global de R\$ 167.324,64, no período



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 413- CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

de 09 (nove) meses conforme Plano de Trabalho readequado e devidamente aprovado.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava – SP, 31 de março de 2.025.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL